



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 2157 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2158 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2159 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 2160 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 048 DE 19 DE AGOSTO DE 2024 - CONCEDE A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, VÁLIDA POR DOIS ANOS, A P&L AGROINDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA
- PORTARIA Nº 049 DE 21 DE AGOSTO DE 2024 - CONCEDE A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS, A VOLTXS ENERGIA S/A
- PORTARIA Nº 051 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, A H.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
- PORTARIA Nº 859, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 860, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 861, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 863, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 864, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 865, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 866, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 867, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-24IDP-PMG - "CONTRATAÇÃO



DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOR E BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICO 220/380, 40 CV, 3500 RPM, PARA SER IMPLANTADA NA BARRAGEM DO POÇO DO MAGRO, ZONA RURAL DE GUANAMBI-BA."

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOR E BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICO 220/380, 40 CV, 3500 RPM, PARA SER IMPLANTADA NA BARRAGEM DO POÇO DO MAGRO, ZONA RURAL DE GUANAMBI-BA."

CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 165-24DP-PMG DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-24DP-PMG - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOR E BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICO 220/380, 40 CV, 3500 RPM, PARA SER IMPLANTADA NA BARRAGEM DO POÇO DO MAGRO, ZONA RURAL DE GUANAMBI-BA."

ATOS ADMINISTRATIVOS

- ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-24PE-FME - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA
- CONVOCAÇÃO DE AMOSTRA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-24PE-FME - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2157 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. ANNE DÉBORA BORGES DE SOUZA**, matrícula nº 9008302, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cargo de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 12 de setembro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2158 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a **Sra. DULCINEIA ARAÚJO SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Divisão de Regulação Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 12 de setembro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2159 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. MARIA DA CONCEICAO PARANAGUA SANTOS**, matrícula nº 9008485, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 12 de setembro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 2160 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. ALICIA CATHARINE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9008482, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 12 de setembro de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 048 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“Concede a Licença Ambiental Simplificada, válida por dois anos, a P&L Agroindústria de Laticínios Ltda”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepram 4.420 de 27 de novembro de 2015 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEAMA/DEMARH/TEC/039/2024, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Dispensa do Licenciamento Ambiental **LS-028/2024**, válida por 02 (dois) anos a **P&L Agroindústria de Laticínios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 40.568.933/0008-70, com endereço na Av. do Trabalho, nº 690, Bairro Industrial, Guanambi, CEP 46.430-000., para a atividade de Preparação de leite, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes:

- I. Operar o empreendimento de modo que atenda a legislação pertinente à atividade, principalmente o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA, a Portaria nº 368/97 do Ministério da Agricultura que estabelece Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos.
- II. Apresentar ao DEMARH* contrato de trabalho de profissional legalmente habilitado para atuar como responsável técnico pelo empreendimento. **Prazo: Anualmente;**
- III. Apresentar ao DEMARH* Certificado atualizado do órgão de Inspeção Sanitária Municipal, Estadual ou Federal. **Prazo: Anualmente;**
- IV. Apresentar ao DEMARH*: o Plano de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO atualizado, (NR-7, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego), bem como implementar as medidas de prevenção e controle neles sugeridas. **Prazo: anualmente;**
- V. Fornecer aos funcionários EPI (equipamento de proteção individual) adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego. **Prazo: Imediato;**
- VI. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Utilizar vasilhames com cores diferentes para os diversos tipos de resíduos. A saber: Azul: papel, Vermelho: plástico, Amarelo: metal e Verde: vidro. Apresentar manifesto da destinação final da coleta de material reciclável. Prazo: anualmente;
- VII. Realizar e apresentar ao DEMARH* semestralmente o relatório de monitoramento do efluente final, coletado no ponto de lançamento a partir da lagoa facultativa ou do ponto de captação no final do processo do tratamento, constando os seguintes parâmetros: pH, óleos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

e graxas, DBO, DQO, sólidos totais e em suspensão, coliformes fecais e totais. **Prazo: Semestral;**

VIII. Apresentar manifesto do descarte do resíduo sólido inerte no aterro sanitário: **Prazo: anualmente;**

IX. Promover melhorias no sistema de coleta do efluente, realizar manutenção e limpeza nas canaletas retirando todo sólido, bem como, armazenar em local adequado e dar destinação correta a todo volume gerado. **Prazo: Imediato/Periodicamente;**

X. Cumprir as exigências do DEMARH* - Departamento Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental;

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEAMA – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental de Localização a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

Carlos Jackson Vieira Pereira

Secretário de Meio Ambiente

Dec. 756 de 11 de março de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 049 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**“Concede a Licença Ambiental Simplificada válida por dois anos, a VOLTXS ENERGIA S/A”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepram 4.420 de 27 de Novembro de 2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, pela Lei Complementar Federal 140 de 08 de dezembro de 2011, da Lei Municipal nº 1.107 de 19 de Abril de 2017, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEMA/DEMARH/TEC/035/2024, com parecer técnico favorável ao pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Ambiental Simplificada **LS-029/2024**, válida por 02 (dois) anos à Voltxs Energia S/A, inscrita no CNPJ nº 26.657.407/0001-80, com sede na Av. Da França, Edf. Hub Salvador – 2º Andar, Comércio, Salvador-Bahia, CEP 40.010-000, destinada a fins de operação de uma Usina Fotovoltaica, medindo 9,8 hectares, denominada Fazenda Solar Voltxs Energia 3 com até 5MW, localizada na Fazenda Lagoa do Mato, Perímetro Urbano, Guanambi – BA, CEP 46.430-000, com coordenadas geográficas (DATUM SIRGAS 2000) Latitude 14°16'43,58" S – Longitude 42°80'25,69" O, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

- I.** Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o Projeto Executivo e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, termos e documentos apresentados ao DEMARH^(*);
- II.** Respeitar a legislação ambiental Federal e Estadual pertinente à geração de energia através de painéis solares, bem como a Legislação Municipal em especial a Lei Orgânica do Município, o Plano Diretor (Lei Municipal 223/07). **Prazo: Imediato;**
- III.** Manter a área destinada à reserva legal - RL, totalmente preservada e cercada. **Prazo: Imediato;**
- IV.** Apoiar ações do Poder Público Municipal, com incentivo financeiro ou parcerias que apoiem projetos na área ambiental. **Prazo: Imediato;**
- V.** Apresentar ao DEMARH^(*), o Programa de Educação Ambiental e Saúde (PEAS) destinado à Rede de Ensino Municipal. Sendo necessário desenvolver 20 (vinte) eventos educativos, com temas a ser definido em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente. **Prazo: Durante a vigência da licença ambiental;**
- VI.** Apresentar ao DEMARH^(*), o Plano de Manutenção Preditiva e Preventiva para os equipamentos da Usina Fotovoltaica. **Prazo: 120 dias;**
- VII.** Apresentar ao DEMARH^(*) o Relatório de execução das ações previstas no Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR) e manter o mesmo atualizado. **Prazo: Anualmente;**
- VIII.** Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados na fase de implantação e operação do empreendimento, devendo instalar uma baia de gerenciamento de resíduos sólidos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

encaminhar o material coletado para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. **Prazo: Imediato;**

- IX.** Apresentar ao DEMARH^(*), os manifestos e ou certificados dos resíduos coletados (Classe I e II), bem como, a licença ambiental das empresas responsáveis pela coleta. **Prazo: Anualmente;**
- X.** Fica expressamente proibido o despejo de efluente contaminado com óleo ou outros produtos químicos, sem tratamento prévio, na rede coletora de esgoto, na rede pluvial ou em corpos hídricos.
- XI.** Adotar os programas coletivos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação dos riscos na fonte e, quando necessário, adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI's). **Prazo: Imediato;**
- XII.** Apresentar ao DEMARH^(*), o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR-01, Portaria 3.214/78 do Mtb), bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas no referido programa de acordo com o seu respectivo cronograma; **Prazo: Anualmente.**
- XIII.** Fornecer aos funcionários os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) adequados e compatíveis com o exercício de suas funções para a fase de operação e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na Norma Regulamentadora NR – 6 do Ministério do Trabalho. **Prazo: Imediato;**
- XIV.** Promover a conscientização, o comprometimento e o treinamento do pessoal da área operacional, relativo às questões ambientais. **Prazo: Imediato;**
- XV.** Cumprir as exigências do DEMARH^(*), assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental;
- XVI.** Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente a Secretaria de Meio Ambiente de Guanambi-Bahia (SEMA).

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 756 de 11 de março de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 051 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal válida por dois anos, a H.C. Empreendimentos Imobiliários LTDA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/053/2024**.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal - **DLA-013/2024**, válida por 02 (dois) anos, a H.C. Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.083.837/0001-00, com endereço à Br 122 – km 02, Térreo – Sala 06, Guanambi-Ba, CEP 46.430-000, para o empreendimento de uso e parcelamento de solo – Loteamento, denominado Loteamento Norte – Etapa 2 com área de 1,74 hectares, situado na Rodovia BA 573 – Km 04, Sentido Matina, Perímetro Urbano, Guanambi–BA, CEP 46.430-000 com coordenadas geográficas (DATUM SIRGAS 2000) 14°11'9.50"S E 42°48'3.54"O, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:.

- I. Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o Projeto Executivo de Arquitetura e Urbanismo, termos e documentos apresentados ao DEMARH^(*);
- II. Implementar as ações sugeridas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme o que consta no Art. 31 da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006. **Prazo: Imediato;**
- III. Praticar a coleta seletiva e encaminhar os resíduos recicláveis para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área;
- IV. Apresentar os contratos junto aos fornecedores de agregados civis (areia, saibro, cascalho, brita), assim como as Licenças Ambientais destes fornecedores que comprovem a origem do material utilizado. **Prazo: Início das atividades;**
- V. Respeitar a legislação ambiental Federal e Estadual pertinente a loteamentos, bem como a Legislação Municipal, em especial a Lei Municipal 1.189 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, a Lei Orgânica, O Plano Diretor Participativo (Lei Municipal 476 de 17/02/2011), a Política Municipal de Meio Ambiente (Lei 1.107 de 19/04/2017) e o Código de Obras e Edificações;
- VI. Promover a conscientização, o comprometimento e o treinamento do pessoal da área operacional, relativo às questões ambientais, visando atingir os melhores resultados possíveis com a implementação dos Projetos de Controle Ambiental e apresentar ao DEMARH^(*) comprovantes destas ações de educação ambiental. **Prazo: Anualmente;**
- VII. Implementar o sistema de drenagem das águas pluviais;
- VIII. Restaurar e preservar a Área Verde do empreendimento definida no Projeto de Parcelamento de Solo, através do plantio de espécies arbóreas nativas e a sua devida manutenção para o ideal desenvolvimento do ecossistema. **Prazo: 120 dias;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- IX. Controlar os níveis de emissão de poeira (particulados) e umectar as vias de acesso e o canteiro de obra durante os trabalhos de implantação do condomínio. **Prazo: Imediato;**
- X. Fica terminantemente proibida a queima de resíduos da limpeza da vegetação. **Prazo: Imediato;**
- XI. Obter o certificado de habite-se expedido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município. **Prazo: Antes da conclusão da obra;**
- XII. Cumprir os referidos condicionantes do DEMARH^(*), assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental, caso não sejam realizadas.

Art. 2º Estabelecer que esta Dispensa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 756 de 11 de março de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 859, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARLOS DOS SANTOS PEREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **28/10/2024** a **26/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 02 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 10/09/2024, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031047** e o código CRC **21467EC6**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 860, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROSILEIDE SOARES DE MATOS RIBEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **04/11/2024** a **03/12/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 10/09/2024, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031068** e o código CRC **67F74102**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 861, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LUIZ CARLOS RIBEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, ocupante do cargo de **GUARDA NOTURNO**, do dia **07/10/2024** a **05/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 03 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 10/09/2024, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031069** e o código CRC **35456CBE**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 863, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LUCIANE VIANA PEREIRA BRITO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **18/11/2024** a **17/12/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 10/09/2024, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031089** e o código CRC **B0B59973**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 864, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **PATRÍCIA FERNANDES OLIVEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, do dia **16/10/2024** a **14/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 10/09/2024, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031090** e o código CRC **392A6DA0**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 865, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **RITA DE CÁSSIA MALHEIROS COSTA DE OLIVEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, do dia **14/10/2024** a **12/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 10/09/2024, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031093** e o código CRC **EFE12BED**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 866, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROZELI MENDES SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, do dia **31/10/2024** a **29/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 10/09/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031101** e o código CRC **1994496C**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 867, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ADOBERTO TEIXEIRA SOARES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **31/10/2024** a **29/11/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 de setembro de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 10/09/2024, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0031102** e o código CRC **3C48EF14**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182-2024-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-24DP-PMG

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOR E BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICO 220/380, 40 CV, 3500 RPM, PARA SER IMPLANTADA NA BARRAGEM DO POÇO DO MAGRO, ZONA RURAL DE GUANAMBI-BA.”

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da vencedora, a pessoa jurídica: **MEGA ELETRO IRRIGAÇÕES LIMITADA**, inscrita no CNPJ Nº **45.297.802/0001-43** com um valor total de **R\$ 42.250,00 (Quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)** e **HOMOLOGA** o Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-24DP-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 11 de setembro de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 006-24DP-PMG

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P
J n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone (77)
3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: **MEGA ELETRO IRRIGAÇÃO LIMITADA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no **CNPJ sob o nº 45.297.802/0001-43**.

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOR E BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICO 220/380, 40 CV, 3500 RPM, PARA SER IMPLANTADA NA BARRAGEM DO POÇO DO MAGRO, ZONA RURAL DE GUANAMBI-BA.”**

Valor total: 42.250,00 (Quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Fundamento da Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI.

SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.007.2.034- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Guanambi-BA, 10 de setembro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA/





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-24DP-PMG
CONTRATO Nº 165-24DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOR E BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICO 220/380, 40 CV, 3500 RPM, PARA SER IMPLANTADA NA BARRAGEM DO POÇO DO MAGRO, ZONA RURAL DE GUANAMBI-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.007.2.034- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 (“Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de R\$ 42.250,00 (Quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais) , que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de aquisição.
DATA DO CONTRATO	11 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	MEGA ELETRO IRRIGAÇÕES LIMITADA, CNPJ Nº 45.297.802/0001-43



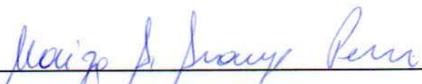


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: 3452-4665

2ª ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-24PE-FME

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da secretaria municipal de Educação, a **Comissão de Análise de amostras, nomeada pela portaria nº 102 de 08 de Agosto de 2024: Presidente: Maiza Alves de Araújo Pereira, membros: Adriel Araújo Nunes e Fernando Henrique Fernandes Malheiros**, para proceder 2ª análise das amostras de materiais esportivos do **Pregão Eletrônico Nº 002-24PE-FME**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS ESPORTIVOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA.** Na fase de análise das amostras do Pregão Eletrônico, as empresas que participaram da 2ª convocação para análise dos produtos (materiais esportivos), de acordo as exigências necessárias, foram: **VERTENTES MATERIAS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 52.755.750/0001-77**, apresentou amostra do lote 21. **RISK RABISKE PAPELARIA LTDA, CNPJ 40.612.251/0001-41**, apresentou amostra do lote: 17. **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 43.853.693/0001-78**, arrematante do lote 18, não apresentou amostra do referido lote, sendo assim desclassificada. Foram analisados pela comissão: segurança, qualidade, resistência e dimensões. Registramos as empresas participantes e vencedoras: **VERTENTES MATERIAS ESPORTIVOS LTDA e RISK RABISKE PAPELARIA LTDA.** A análise de amostras foi executada de maneira tranquila, e a referida Comissão aprovou os itens e se deu por satisfeita.

Guanambi, 06 de setembro de 2024.



Presidente-Maiza Alves de Araújo Pereira



1º Membro- Adriel Araujo Nunes



2º Membro- Fernando Henrique Fernandes Malheiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 30.755.320/0001-12

**ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-24PE-FME**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca as seguintes empresas:

RISK RABISKE PAPELARIA LTDA, CNPJ 40.612.251/0001-41, arrematante dos lotes: 18.

Declarados arrematantes do Pregão Eletrônico nº 002-24PE-FME, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA**, e em cumprimento ao disposto no item 15 do instrumento convocatório, deverá apresentar as amostras dos produtos para verificação de conformidade e qualidade. A apresentação será realizada na Secretaria Municipal de Educação de Guanambi, localizada no Centro Administrativo, Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, cidade de Guanambi, estado da Bahia, às 09 horas do dia 18 de setembro de 2024. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi, 12 de setembro de 2024.

DUILIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FD3B-C13B-0D8F-92DC-DDAC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FD3B-C13B-0D8F-92DC-DDAC



Hash do Documento

0bbfc4c4a0af2f7e499bc56090a457017039f43da9fa6be83663410593337156

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/09/2024 17:30 UTC-03:00